
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2152

LEI 2152/2025

Súmula: Autoriza a criar Projeto/Atividade e Ação na Lei N° 1890/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e na Lei N° 2076/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com abertura de crédito adicional especial para criação de novo elemento de despesa no orçamento de 2025 e dá outras providências.

A câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulo Sérgio Chileide, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza a criar Projeto/Atividade e Ação, conforme descrita abaixo, na Lei N° 1890/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e na Lei N° 2076/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com abertura de crédito adicional especial para criação de novo elemento de despesa no orçamento de 2025 do Município de Califórnia – PR.

Artigo 2º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a criar no orçamento vigente, Lei nº 2110 de 17 de dezembro de 2024, créditos adicionais especiais, na importância de R\$ 60.970,00 (sessenta mil novecentos e setenta reais), para inclusão de elementos, conforme segue:

Suplementação:

11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA

11.024 Departamento de Esporte e Lazer

11.024.27.812.0038.2.091. Manutenção do Fundo Municipal do Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00 675 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.39.00.00 675 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.000,00

4.4.90.52.00.00 675 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.970,00

Total Suplementação: 60.970,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de 60.970,00 (sessenta mil novecentos e setenta reais), de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita:

1.7.2.9.99.01.14.00.00 Programa Esporte que Queremos 60.970,00

Total: 60.970,00

Artigo 4º- O crédito previsto no artigo 2º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 2110/2024.

Artigo 5º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 - Lei nº 1890/2021 a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2073/2024, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 30 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:3CCC9FCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/08/2025. Edição 3332

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>